

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ/RS**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 13/2024**

A Prefeitura Municipal de Tabai/RS, visando a disponibilização de estagiários para o Município, nos termos da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº. 11.788/08, TORNA PÚBLICO que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, em razão dos Termos de Convênio n.º 574755 e 107/13, para **preenchimento de vagas de estágio não obrigatório remunerado na Secretaria da Administração, Educação e Saúde**, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

**1. SÃO REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO:**

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou português, no amparo legal do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- b) gozar de boa saúde física e mental;
- c) ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio do qual se inscreveu;

**2. DA DIVULGAÇÃO**

**2.1** A divulgação oficial do teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas do Processo Seletivo serão publicadas no site [www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br), bem como afixadas no Mural da Prefeitura Municipal.

### 3. DAS ÁREAS E VAGAS:

3.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **CADASTRO RESERVA**, para estudantes de **nível superior e nível médio**, dos seguintes cursos:

Nível	Curso	Vagas Disponíveis
Superior	Pedagogia	CR
Superior	Recursos Humanos	CR
Superior	Educação Física	CR
Superior	Artes	CR
Superior	Português	CR
Superior	Administração	CR
Técnico	Recursos Humanos	CR
Técnico	Edificações	CR
Médio	Ensino Médio	CR
	<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>CR</b>

**CR= Cadastro Reserva**

3.2 A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o ingresso imediato ao Programa de Estágio de Estudantes, e sim a expectativa de estagiar na Prefeitura de Tabai conforme a necessidade de contratação, de acordo com as necessidades da Administração Municipal e respeitada a ordem de classificação final.

3.3 Todos os atos do Processo Seletivo ficarão sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Tabai/RS, supervisionados pela comissão responsável pela elaboração, correção e avaliação das provas, designados pela Portaria 45/2024.

3.4 A elaboração dos conteúdos programáticos das matérias; a elaboração, a impressão, a correção e a identificação das provas; o reexame das provas; as classificações e reclassificações necessárias ficarão sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Tabai/RS.

3.5 A celebração do termo de compromisso de estágio será sob o regime da Lei Federal n.º 11.788/2008 e Lei Municipal n.º Lei nº 245, de 12 dezembro de 2002.

### 4 DAS VAGAS RESERVADAS AOS ESTUDANTES NEGROS

4.1 De acordo com o Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, ficam reservadas aos estudantes negros 30% das vagas oferecidas no processo seletivo de estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

4.2 Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.3 O formulário com a autodeclaração encontra-se disponível no Anexo III - Autodeclaração Étnico-Racial (preto/pardo) e deverá ser apresentado digitalmente no formulário de inscrição.

4.3.1 A autodeclaração citada no subitem acima terá validade somente para este Processo Seletivo.

4.3.2 Não sendo entregue a declaração descrita no subitem

4.3.3 O candidato poderá figurar nas demais modalidades (Ampla Concorrência ou Pessoa com Deficiência).

4.3.4 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio, estando sujeito também às sanções prescritas no Código Penal, bem como às demais cominações legais aplicáveis.

4.4 Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas para esta modalidade e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

4.5 Os candidatos autodeclarados negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.6 Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior.

4.7 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

## **5 DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

5.1 De acordo com o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e art. 17, § 5º da Lei nº 11.788/2008, ficam reservadas aos candidatos com deficiência 10% das vagas oferecidas no processo seletivo, cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado.

5.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo

prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

5.3 Os candidatos que optarem pela reserva de vagas para Pessoas com Deficiência(PcD), deverão enviar no ato da inscrição o formulário com a autodeclaração que se encontra disponível no Anexo IV - Declaração para Pessoa com Deficiência (PcD), acompanhada de laudo médico.

5.3.1 O laudo médico deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), compatível com a Declaração para Pessoa com Deficiência (PcD) - Anexo IV.

5.4 Não sendo entregue a documentação descrita no item e subitem 5.3, o candidato poderá figurar nas demais modalidades (Ampla Concorrência ou Negros).

5.5 Na hipótese de constatação de documentação falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio, estando sujeito também às sanções prescritas no Código Penal, bem como às demais cominações legais aplicáveis.

5.6 Os candidatos que optarem pela reserva de vagas para Pessoas com Deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas para esta modalidade e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

5.7 Os candidatos que optarem pela reserva de vagas para Pessoas com Deficiência que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.8 Na hipótese de desistência de candidato considerado pessoa com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato pessoa com deficiência classificado na posição imediatamente posterior.

5.9 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos considerados pessoas com deficiência aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.10 No ato da inscrição, a pessoa com deficiência declara automaticamente estar ciente das atribuições da vaga de estágio para a qual pretende se inscrever e que, se a deficiência for considerada incompatível com as atividades previstas, o candidato terá seu nome excluído do certame.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

**6.1** Para inscrever-se o candidato deverá:

- a) **Entregar o formulário de inscrição disponível no ANEXO I deste edital, previamente preenchido;**
- b) **Entregar cópia da identidade;**
- c) **Entregar atestado de matrícula atualizado.**

**6.2** Não serão cobradas taxas de inscrição dos candidatos.

**6.3** Período: As inscrições estarão abertas no período de **05/04/2024** até **09/04/2024**, de sexta à terça, das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min, (quinta-feira das 08h às 11h30min) na sede da Prefeitura Municipal de Tabaí, localizada na Rua Deputado Júlio Redecker, nº 251, bairro Centro.

**6.4** Ao candidato será disponibilizado o Edital de Abertura e seus anexos, na íntegra, no site [www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br), bem como na recepção da Prefeitura Municipal de Tabaí.

**6.5** A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento imediato e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para efetivação do estágio de cada área/curso dispostos neste Edital.

## **7. DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO**

**7.1** Para todas as vagas, o Processo Seletivo Público constará de Prova Escrita de caráter classificatório, com 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha.

**7.2** A prova será realizada dia **10/04/2024** às **17h00min** na escola **Carlos Gomes**.

**7.3** As provas escritas objetivas serão distintas em razão do nível de escolaridade (nível superior e nível médio).

**7.4** O candidato terá que acertar no mínimo 4 (quatro) questões para se classificar.

**7.5** Pontuações para prova escrita:

<b>Prova</b>	<b>Conteúdo</b>	<b>Nº Questões</b>	<b>Peso Total</b>
Escrita	1. Língua Portuguesa	5	5
	2. Conhecimentos Gerais	5	5
TOTAL			10

**7.6** Os candidatos serão classificados conforme soma da pontuação obtida na prova objetiva.

## **8. DA APLICAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**8.1** O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das provas no horário estabelecido para o início das mesmas, munido de: documento de identidade com fotografia (expedida por autoridade civil ou militar); caneta esferográfica de cor azul ou preta de ponta grossa.

**8.2** O ingresso na sala de aula só será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza a identificação do mesmo.

**8.3** Não será permitida a entrada nos locais de realização das provas ao candidato que chegar após o fechamento dos portões.

**8.4** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

**8.5** Não será permitida a entrada, nos locais de provas, de candidatos portando aparelhos eletrônicos (telefone celular, tablet, agenda eletrônica, notebook, gravador, calculadora, MP3, MP4, entre outros).

**8.6** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a)** apresentar-se fora do horário estabelecido;
- b)** for incorreto ou descortês com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- c)** for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas;
- d)** utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização das provas.

**8.7** Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências do local de aplicação das provas.

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1** Será admitido recurso quanto:

- a)** Ao indeferimento/não homologação de inscrição;
- b)** À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
- c)** Aos resultados das provas aplicadas no Processo Seletivo Público.

**9.2** Todos os recursos deverão ser interpostos em até 2 (dois) dias úteis, a contar da

divulgação por edital, de cada evento acima descrito, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min (de segunda a sexta).

**9.3** Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente os preceitos que seguem e serão dirigidos à Prefeitura Municipal de Tabai.

**9.4** Os referidos recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Tabai, conforme modelo **ANEXO II** deste Edital e deverão conter os seguintes elementos:

- a) nome completo;
- b) área/curso ao qual concorre;
- c) razões do pedido de revisão;
- d) exposição detalhada das razões que o motivaram.

**9.5** Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo;

**9.6** Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido.

## **10. DOS RESULTADOS**

**10.1** A lista da classificação final do Processo Seletivo apresentará os candidatos classificados, por ordem de classificação, salientando que a ordem de classificação dentro do cargo é única. **Será publicado conforme a escolha do local e data da prova, no site [www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br), bem como no mural da Prefeitura Municipal de Tabai.**

**10.2** Na hipótese de igualdade no total de pontos terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior nota em Língua Portuguesa;
- b) obtiver maior nota em Conhecimentos Gerais;
- c) maior idade;
- d) sorteio público

## **11. DA HOMOLOGAÇÃO**

**11.1** A homologação do Processo Seletivo se dará tão logo sejam vencidas todas as etapas. Sua divulgação será por meio de publicação de Edital nos sites [www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br) e no Mural da Prefeitura Municipal de Tabai.

## **12. DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO**

**12.1** A convocação e ingresso do estagiário no Programa de Estágio de Estudantes obedecerão, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

**12.2** O não comparecimento do candidato, a não apresentação dos documentos exigíveis no mesmo prazo ou o desinteresse momentâneo, implicará na sua exclusão do processo seletivo.

**12.3** O estágio terá duração de até, no máximo, 2 (dois) anos.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** A validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, conforme necessidade da Administração Municipal.

**13.2** A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

**13.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Administração.

**13.4** Faz parte do presente Edital:

Anexo I – Requerimento de Inscrição

Anexo II – Modelo de Formulário de Recurso.

Tabaí, 05 de abril de 2024.

---

**ARSENIO PEREIRA CARDOSO**

Prefeito Municipal  
Registrado e Publica.

---

**JANICE MACHADO DE AZEVEDO**

Agente Administrativo Auxiliar



**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO**  
**Nº 13/2024 ESTÁGIO**

Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado nº 10/2024, para a contratação temporária de Estágio de \_\_\_\_\_ (indicar o curso) no Município de Tabaí.

**Informações Pessoais**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_.

RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

**Cursando:**

I. Nível Superior ( )                      II. Nível Médio ( )

**Informações complementares**

Telefone residencial: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Tabaí, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**  
**Processo Seletivo Simplificado de Pessoal**

Nome candidato: \_\_\_\_\_

RECEBIDO EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2024

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo recebimento da inscrição

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

A/C Prefeitura Municipal de Tabai

NOME CANDIDATO:

\_\_\_\_\_

ÁREA/CURSO:

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

- |                          |  |
|--------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> | <b>CONTRA QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA</b> |
| <input type="checkbox"/> | <b>CONTRA CLASSIFICAÇÃO GERAL</b>        |

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Obs: Reproduzir a quantidade necessária - Preencher em letra de forma ou à máquina; entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data:        /        /

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de  
participação no Edital 13.2024 que sou \_\_\_\_\_  
(informar se é NEGRO, INDÍGENA OU PARDO).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de  
declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO DECLARANTE \_\_\_\_\_

DATA \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

## ANEXO IV

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

**Dados especiais para aplicação das PROVAS:** (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário).

**NÃO NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TEMPO ADICIONAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

**NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TEMPO ADICIONAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

(Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID. No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER justificando sua necessidade junto a esse requerimento.**

(Datar e assinar) \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura